



**GABINETE DEPUTADO NIKOLAS FERREIRA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024**

Aprova o Plano Nacional de Educação para o próximo decênio.

**EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_\_, DE 2025**

O caput do art. 16 do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 16. O PNE será financiado com recursos vinculados à educação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com fundos constitucionais e legais vinculados à educação, por meio de doações e investimentos de agentes privados, entre outras fontes previstas na legislação.

”

**JUSTIFICAÇÃO**

O financiamento da educação deve combinar os recursos constitucionalmente vinculados com novas fontes lícitas, inclusive doações e investimentos privados, sem prejuízo do controle público. Ao ampliar a base de financiamento, o dispositivo favorece sustentabilidade fiscal, inovação e parcerias que agreguem eficiência, preservando a prioridade da educação básica.

Apresentação: 23/10/2025 09:10:01.407 - PL261424  
129/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

